

PORTARIA Nº 9.164/2011

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de suposta incapacidade para o exercício das funções de servidora pública.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município – resolve:

Art.1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposta incapacidade para o exercício das funções da servidora **Neuza Maria Marins Silva**.

Art.2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art.3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório da Comissão, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificção fundamentada.

Art.4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 05 de setembro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *J. Patrocínio*.....
em *28* de *10* de *2011*
pág. *12* e afixada(o) no placar
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *03* de *11* de *2011* a *10* de *11* de *2011*.